

DR 362/2023

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

# PROGRAMA DE MESTRADO ONLINE DA UNIVERSIDADE DE PRIMEIRO NÍVEL em

# "Política e administração eleitoral

**O ANO ACADÉMICO DE 2023/2024**

Convite à apresentação de candidaturas para o programa de mestrado online em Política e Administração Eleitoral para o ano lectivo de 2023/2024, oferecido em parceria com o Instituto das Nações Unidas para a Formação e a Investigação (UNITAR) e em cooperação com o Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral (International IDEA).

O Director do Mestrado é Andreas de Guttry, Professor de Direito Internacional.

**Art. 1 - INÍCIO DO PROGRAMA**

Foi lançada a oitava edição do Mestrado de Primeiro Nível em "Política e Administração Eleitoral" (MEPA), em conformidade com o artigo 7.º do Estatuto da Escola de Estudos Superiores Sant'Anna.

O programa de mestrado decorrerá inteiramente online, com uma fase residencial opcional em Pisa com uma duração máxima de três semanas (geralmente em Maio e Novembro) para os interessados. A fase residencial será conduzida em inglês e exigirá a participação de um mínimo de 10 estudantes.

O programa de mestrado está disponível em inglês, francês, português e árabe.

Os estudantes podem optar por se inscrever no programa de mestrado completo ou num número limitado de módulos individuais. Todos os módulos estão disponíveis em inglês, francês, português e árabe.

## Art. 2.º - Créditos académicos (ECTS)

No final do mestrado, e sob reserva da avaliação dos resultados e do cumprimento do regulamento do Mestrado em Política e Administração Eleitoral, será atribuído um máximo de 67 créditos académicos, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

Os créditos ECTS são atribuídos da seguinte forma:

* Serão atribuídos 47 créditos ECTS após a conclusão com êxito dos módulos obrigatórios e opcionais online (tal como especificado no artigo 12.º) e em conformidade com as directrizes procedimentais do programa de mestrado para estudantes.
* Serão atribuídos 15 créditos ECTS em caso de avaliação positiva e de defesa pública da tese de mestrado, que deverá ter entre 15 000 e 20 000 palavras. Os candidatos que optarem por efectuar um estágio e o concluírem com êxito apresentarão uma tese de mestrado mais curta, entre 7.000 e 10.000 palavras.
* Podem ser obtidos mais 5 créditos ECTS através da participação na fase residencial opcional ou da aprovação em módulos opcionais adicionais.

Para obter o grau de mestre de primeiro nível, é necessário um mínimo de 62 créditos ECTS.

O programa MEPA inclui 12 módulos obrigatórios e 12 módulos opcionais. Para cada módulo, serão atribuídos entre 2 e 4 créditos ECTS no final do curso (consoante a sua complexidade). Os participantes no MEPA devem frequentar todos os módulos obrigatórios que lhes são atribuídos e escolher uma série de módulos opcionais de acordo com as suas preferências. Os créditos correspondentes ao conjunto dos módulos opcionais escolhidos devem totalizar um máximo de 12 créditos ECTS. Os créditos ECTS são atribuídos no final de cada módulo individual, após uma avaliação positiva dos testes de avaliação da aprendizagem intermédios e finais e desde que as obrigações e os regulamentos do programa de mestrado sejam cumpridos.



## Art. 3.º - Objectivos do MEPA

O Mestrado em Política e Administração Eleitoral foi concebido para proporcionar uma formação abrangente e avançada em processos eleitorais a actuais ou futuros profissionais eleitorais, através de uma visão global de todas as fases. O programa foi concebido para dotar os participantes dos conhecimentos e das competências necessárias para actuarem como administradores eleitorais, membros de órgãos de gestão eleitoral ou observadores eleitorais.

Os objectivos do programa de mestrado são os seguintes

1. Satisfazer a procura global de administradores eleitorais qualificados, fornecendo aos participantes os conhecimentos e competências necessários para enfrentar os desafios dos processos eleitorais contemporâneos.
2. Contribuir para reduzir as disparidades entre homens e mulheres na administração eleitoral, reforçando o papel das mulheres neste sector, nomeadamente em cargos de responsabilidade.

Através do seu currículo rigoroso e abrangente, o programa MEPA visa formar uma nova geração de profissionais capazes de promover e apoiar processos eleitorais transparentes, inclusivos e credíveis nos seus países e em todo o mundo.

## Art. 4.º - Ensino e estrutura interna

O programa de mestrado utiliza uma abordagem intercultural e interdisciplinar, com aulas teóricas destinadas a analisar situações da vida real e exemplos concretos. Os métodos de ensino incluem uma variedade de exercícios, simulações e interpretação de papéis para proporcionar aos participantes uma experiência prática da administração eleitoral. A abordagem interdisciplinar permite que os participantes adquiram uma compreensão aprofundada das questões relacionadas com a administração eleitoral, enquanto as simulações e as dramatizações proporcionam uma experiência prática da gestão eleitoral.

O programa de mestrado inclui os seguintes elementos

* 1. Uma componente online de 9 meses, totalizando 470 horas (excluindo as horas de estudo individual).
	2. Um estágio opcional de pelo menos 300 horas.
	3. A redacção e a defesa pública da tese, que dura 3 meses.
	4. Uma componente residencial opcional com uma duração máxima de duas semanas, a realizar no Outono ou na Primavera na Escola Superior de Sant'Anna. A componente residencial só será organizada se houver um mínimo de 10 participantes e será leccionada em inglês.

## Art. 5.º - Lugares disponíveis e condições de admissão

Não há limite para o número de estudantes que podem inscrever-se no programa de mestrado ou em módulos individuais.

Podem candidatar-se à admissão os candidatos que preencham as seguintes condições

1. Ter obtido, pelo menos, um diploma de bacharelato de três anos, um diploma de mestrado (em conformidade com o Decreto Ministerial n.o 270/2004), um diploma de mestrado de quatro anos (em conformidade com o Decreto Ministerial n.o 509/1999), um diploma de cinco anos no âmbito do antigo sistema universitário ou um título académico equivalente de uma universidade italiana ou estrangeira até à data de expiração do presente convite à apresentação de candidaturas.
2. Experiência profissional, de voluntariado ou de ensino em política e administração eleitoral ou em domínios conexos.

Os estudantes que pretendam frequentar a versão inglesa do mestrado devem possuir bons conhecimentos de inglês (pelo menos o nível B2, de acordo com o [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=090000168045bb52)). Do mesmo modo, os estudantes que se candidatam a outras versões linguísticas devem igualmente possuir um bom conhecimento da língua, pelo menos ao nível B2.

Podem igualmente candidatar-se os estudantes que tenham realizado todos os exames antes do início do programa de mestrado e que prevejam obter a sua qualificação académica no ano lectivo anterior ao início do programa. A Escola Sant'Anna reserva-se o direito de excluir um candidato em qualquer altura, através de uma decisão fundamentada, se as condições previstas não forem cumpridas.



## Art. 6.º - Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos

A pedido específico dos candidatos interessados, a Escola Superior de Estudos de Sant'Anna pode reconhecer até 12 créditos ECTS universitários com base na comparabilidade e adequação das actividades já realizadas com os conhecimentos, aptidões e competências oferecidos pelo programa MEPA. Os candidatos podem solicitar o reconhecimento de ECTS fornecendo à universidade um suplemento ao diploma. Não serão tidos em conta quaisquer outros certificados ou informações sobre os cursos. Os créditos já obtidos através da participação e da conclusão com êxito dos módulos do programa MEPA serão reconhecidos sem limitações.

## Art. 7.º - Procedimentos de candidatura

## Procedimento de candidatura para todo o programa de mestrado

Os candidatos interessados na admissão ao programa de mestrado completo devem seguir os passos descritos abaixo:

* 1. Visiar o sítio Web www.mastermepa.santannapisa.it.
	2. Descarregar o ficheiro intitulado "MEPA Master Application" e preenchê-lo electronicamente;
	3. Seguir as instruções do vídeo tutorial (disponível no sítio Web) e registar-se online;
	4. Descarregar o formulário de candidatura principal durante o processo de candidatura online;
	5. Os candidatos devem incluir todas as informações solicitadas e carregar os seguintes documentos obrigatórios, sob pena de não serem seleccionados:
		+ Uma cópia do seu passaporte ou bilhete de identidade ;
		+ Uma cópia de todos os diplomas mencionados na candidatura (por exemplo, licenciatura, mestrado, doutoramento, etc.);
		+ Certificado de habilitações oficial do bacharelato (documento oficial da universidade que indica as notas obtidas em todos os exames e a classificação final obtida).
		+ Cópia do último recibo de vencimento (se o candidato estiver a trabalhar e pretender candidatar-se a uma bolsa de estudo).

As candidaturas incompletas não serão aceites.

## Processo de candidatura a módulos individuais

Os candidatos que pretendam participar em módulos individuais devem seguir os passos descritos abaixo:

1. Visitar o sítio Web www.mastermepa.santannapisa.it.
2. Descarregar o ficheiro intitulado "Pedido de módulos individuais" e preenchê-lo electronicamente;
3. Enviar o ficheiro para mepa@santannapisa.it

Só serão aceites candidaturas completas.

A falsificação de documentos e as declarações fraudulentas são punidas pelo Código Penal Italiano e pelas leis especiais aplicáveis (artigo 75 e artigo 76 do D.P.R. n.º 445/2000). A Escola Superior de Estudos de Sant'Anna pode verificar a veracidade das declarações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer altura do processo, mesmo depois do início do programa, e pode solicitar a apresentação de documentos originais. Em caso de falsas declarações, a instituição pode decidir, a qualquer momento, excluir os candidatos do processo de selecção ou do programa de mestrado, com base numa decisão fundamentada do Reitor, sem prejuízo da responsabilidade penal que daí possa resultar.



## Art. 8 - Prazo para apresentação de candidaturas

O processo de candidatura ao programa de mestrado está aberto todo o ano. No entanto, o programa tem duas admissões anuais: uma em Outubro (12 de Outubro de 2023) e outra em Abril (12 de Abril de 2024). Para serem considerados para a admissão de Outono, os candidatos devem apresentar a sua candidatura até 21 de Setembro de 2023. Para a sessão da Primavera, os candidatos devem apresentar a sua candidatura antes de 22 de Março de 2024. As candidaturas tardias serão consideradas para a ronda seguinte. Os candidatos seleccionados serão contactados pouco depois do fim do prazo.

As inscrições para os diferentes módulos estão abertas durante todo o ano. Os estudantes podem inscrever-se em qualquer altura e começar a frequentar os módulos logo após o pagamento das propinas. O programa MEPA incentiva os candidatos interessados a inscreverem-se o mais cedo possível, a fim de disporem de tempo suficiente para concluir o processo de inscrição e prepararem-se para o programa.

## Art. 9.º - Processo de selecção para o grau de mestre

Um comité especial nomeado pelo Reitor da Escola de Altos Estudos Sant'Anna selecciona os candidatos para todo o programa de mestrado. O comité avalia as qualificações académicas de cada candidato e pode realizar entrevistas por telefone ou Skype, se o considerar necessário.

O comité avalia as qualificações de cada candidato e atribui-lhe uma classificação máxima de 100 pontos com base nos seguintes critérios

* Programa de estudos (média das notas dos exames, notas do exame final, se for caso disso, coerência do programa de estudos e coerência da tese final com o conteúdo do programa de mestrado) - até 24 pontos;
* Carta de apresentação - até 35 pontos;
* Formação relevante no sector - até 16 pontos;
* Experiência profissional relevante/actividades voluntárias em domínios conexos - até 16 pontos;
* Conhecimentos linguísticos (excepto inglês para os participantes na versão inglesa, árabe para os participantes na versão árabe, português para os participantes na versão portuguesa e francês para os participantes na versão francesa) - até 7 pontos;
* Publicações relevantes - até 2 pontos.

O comité de selecção reserva-se o direito de solicitar documentos/informações adicionais.

Os candidatos que obtiverem 60 pontos, ou mais, em 100 serão admitidos no programa de mestrado. Devido ao elevado número de candidaturas, apenas os candidatos admitidos serão informados por correio electrónico. Os estudantes de licenciatura referidos no artigo 4.º serão admitidos "sob reserva" até obterem o seu diploma dentro do prazo.

## Para módulos individuais

Não existe um processo de selecção para os candidatos que desejem participar em módulos individuais.



## Art. 10º - Taxas e bolsas de estudo

## Propinas e bolsas de estudo para todo o programa de mestrado

As propinas do programa de mestrado são de 10 000,00 euros e podem ser pagas em três prestações. A primeira prestação de 3.500,00 euros é devida no acto da inscrição. A segunda prestação de 3.500,00 euros e a terceira prestação de 3.000,00 euros devem ser pagas no prazo máximo de 8 meses após a inscrição (prestação II) e antes da discussão da tese (prestação III). As taxas de inscrição incluem os encargos académicos e pedagógicos, o material didáctico, o acesso aos serviços universitários e as despesas administrativas. No entanto, não cobrem despesas de deslocação, vistos, alojamento em Pisa para a fase residencial facultativa, nem outras despesas conexas.

Os candidatos admitidos no programa de mestrado que não paguem as suas propinas no prazo previsto não poderão solicitar um certificado de inscrição ou de frequência. Além disso, os exames do candidato não serão corrigidos e este não poderá concluir o programa de mestrado enquanto não tiver cumprido as suas obrigações financeiras. Recorda-se aos candidatos que os prazos de pagamento são essenciais para o bom funcionamento do programa de mestrado e para a igualdade de oportunidades de todos os estudantes. Em caso de dificuldades financeiras, os estudantes podem contactar o director do programa de mestrado para discutir possíveis soluções ou candidatar-se a ajuda financeira se preencherem os critérios para uma redução parcial das propinas ou para bolsas de estudo .

A fim de promover a diversidade no programa, a Escola de Estudos Avançados Sant'Anna e os seus parceiros podem oferecer reduções parciais de propinas com base no mérito, nas competências distintivas e na excelência académica a estudantes talentosos que necessitem de apoio financeiro. Em cada sessão de selecção, a Escola de Estudos Avançados Sant'Anna e os seus parceiros podem oferecer reduções de propinas até 30% aos candidatos a mestrado provenientes de países menos desenvolvidos (PMD). Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos do sexo feminino. Os candidatos seleccionados que necessitem de reduções financeiras devem contactar o director do programa no prazo de uma semana a contar da recepção da mensagem electrónica de aceitação. As reduções de taxas estão sujeitas à disponibilidade de fundos.

A Bolsa de Estudo da Família Fischer é também uma bolsa anual atribuída a um estudante por ano, cobrindo parte das propinas do programa de mestrado. A bolsa, no valor de 5.000 dólares, é atribuída a um estudante admitido no programa MEPA que esteja profissionalmente empenhado ou pretenda vir a estar profissionalmente empenhado em algum aspecto da prevenção de conflitos eleitorais e da segurança eleitoral. Os candidatos devem apresentar uma carta de motivação em inglês ao Professor Jeff Fischer, explicando o seu empenho no domínio da segurança eleitoral, o seu percurso profissional e os seus planos profissionais futuros. As candidaturas às bolsas de estudo são examinadas e atribuídas pelo Professor Fischer com base nos antecedentes do candidato, nas suas intenções profissionais no domínio da segurança eleitoral e nos seus planos futuros.

## Taxas de inscrição e descontos para módulos individuais

O preço de cada módulo do MEPA é determinado pelo número de créditos que lhe são atribuídos, que varia entre 2 e 4 créditos, consoante a complexidade do módulo. As propinas são de 700,00 euros para os módulos de 2 créditos, 850,00 euros para os módulos de 3 créditos e 950,00 euros para os módulos de 4 créditos. Os estudantes que se inscrevem em mais do que um módulo beneficiam de um desconto de 10% sobre as propinas do segundo e terceiro módulos e de um desconto de 15% para o quarto, quinto e sexto módulos. A ordem dos módulos para o cálculo do desconto terá em conta os módulos mais baratos em primeiro lugar e os módulos mais caros em último lugar, de modo a beneficiar o estudante. Podem ser concedidos descontos especiais se uma organização inscrever simultaneamente um certo número de empregados/participantes no programa de mestrado ou em módulos individuais.



De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 68/2012, a instituição concede uma isenção total do pagamento de propinas aos estudantes com uma deficiência reconhecida igual ou superior a sessenta e seis por cento, em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 104/1992, e aplica uma redução de 1,5% por cada ponto percentual de deficiência no caso de estudantes cuja deficiência reconhecida seja inferior a

a sessenta e seis por cento (conforme artigo 3, n.º 1, da Lei n.º 104/1992) e aplica uma redução de 1,5% por cada ponto percentual de deficiência no caso dos estudantes cuja deficiência reconhecida seja inferior a sessenta e seis por cento. O estudante que solicite esta isenção ou redução deve anexar um atestado adequado à candidatura online.

## Art. 11º - Procedimento de aceitação e modo de pagamento

Os candidatos admitidos no programa de mestrado devem confirmar a sua aceitação no prazo de um ano a contar da data de recepção do aviso de admissão. Para iniciar o programa, os candidatos admitidos devem igualmente apresentar os seguintes documentos

* + - Cópia do pagamento da primeira prestação das propinas (3.500,00 €), que deverá ser efectuado de acordo com as instruções constantes da carta de admissão ao AMEP.

Se um candidato seleccionado decidir desistir do programa de mestrado antes do seu início, perde o direito ao reembolso do montante pago como primeira prestação ou depósito. Os estudantes admitidos em módulos individuais devem pagar as propinas de cada módulo o mais tardar um ano após a recepção da notificação de admissão e, pelo menos, 15 dias antes do início do módulo em causa. O não pagamento das propinas na data prevista implica a suspensão da inscrição do estudante. Consequentemente, o estudante não poderá receber um certificado de inscrição ou de frequência e os seus exames não serão processados enquanto as propinas não forem pagas na totalidade.

## Art.12º - Fase de ensino

A fase de ensino compreende vinte e quatro módulos, dos quais doze são obrigatórios e doze são facultativos, como indicado abaixo:

1 - As eleições e a votação como instrumentos de governação (2 créditos ECTS) - Módulo obrigatório

2 - Quadro jurídico e regulamentar eleitoral (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório

3 - Organismos de gestão eleitoral (OGE) (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório

1. - Sistemas eleitorais e gestão da representação (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
2. - Compreender e gerir a demarcação de fronteiras (3 créditos ECTS) - Módulo opcional

6 - Partidos políticos, campanhas e financiamento político (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório

1. - Planeamento e orçamento eleitoral (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
2. - Logística eleitoral (4 créditos ECTS) - Módulo opcional
3. - Sistemas de registo e identificação dos eleitores (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
4. - Operações eleitorais (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
5. - Género e eleições (2 créditos ECTS) - Módulo opcional
6. - Eleitorados marginalizados e programas especiais de votação (2 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
7. - Gestão eleitoral em situações de emergência pública (3 créditos ECTS) - Módulo opcional
8. - Integridade eleitoral na era digital (3 créditos ECTS) - Módulo opcional
9. - Educação cívica e eleitoral (2 créditos ECTS) - Módulo opcional
10. - Meios de comunicação social e eleições (2 créditos ECTS) - Módulo opcional
11. - Integridade e irregularidades eleitorais (4 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
12. - Gestão da segurança e da violência eleitorais e prevenção de conflitos relacionados com as eleições (2 créditos ECTS) - Módulo opcional
13. - Eleições em contextos frágeis / pós-conflito (3 créditos ECTS) - Módulo opcional
14. - Sistemas de justiça eleitoral (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
15. - Observação, avaliação e validação de eleições (3 créditos ECTS) - Módulo opcional
16. - Aconselhamento político e reforma eleitoral (3 créditos ECTS) - Módulo obrigatório
17. - Democracia directa (2 créditos ECTS) - Módulo opcional
18. - Liderança na administração eleitoral (2 créditos ECTS) - Módulo opcional



## Art. 13º - Direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações dos estudantes e as interacções entre os estudantes, o pessoal e as instalações da escola são regidos pelas orientações procedimentais do programa de mestrado para os estudantes, pelo código deontológico e pelas regras gerais estabelecidas pela Escola Superior de Sant'Anna. Qualquer infracção a estas regras pode dar lugar a medidas disciplinares, que serão determinadas em função da gravidade da infracção.

## Art. 14º - Tese final e conclusão do programa MEPA

Depois de terem concluído com êxito os módulos obrigatórios e opcionais que lhes foram atribuídos, os estudantes devem apresentar uma dissertação de mestrado sobre um tema abordado durante o programa de mestrado. A dissertação será avaliada por um comité nomeado pelo Reitor da Escola de Altos Estudos Sant'Anna e o aluno deverá apresentar e discutir publicamente a dissertação. Para os alunos que frequentam o mestrado em árabe e em português, deve ser apresentado um exemplar da tese em inglês, e os alunos são encorajados a discutir a tese em inglês se as suas competências linguísticas o permitirem. Para os estudantes do mestrado em francês, um exemplar da tese pode ser apresentado em francês e a discussão pode ser efectuada em francês ou inglês.

A discussão da tese pode ter lugar pessoalmente durante a fase residencial opcional ou através de plataformas online como o Skype, WebEx ou Zoom.

A tese deve ser registada em formato digital no arquivo de teses online da Escola Superior Sant'Anna, de acordo com o calendário especificado nas directrizes procedimentais para os estudantes do programa de mestrado.

## Art. 15º - Proibição de plágio

Todos os trabalhos apresentados no âmbito das exigências de exame do programa de mestrado devem ser expressos por palavras do próprio aluno e integrar as suas ideias e o seu espírito crítico. O plágio, que consiste em apresentar como próprios os pensamentos ou as palavras de outra pessoa, deve ser evitado e será devidamente sancionado. Deve ter-se especial cuidado com os trabalhos de curso, as dissertações e as teses. A Escola de Altos Estudos Sant'Anna reserva-se o direito de utilizar programas de detecção de plágio. Qualquer violação da integridade académica, incluindo o plágio, dará origem a medidas disciplinares que podem incluir a exclusão do programa.

## Art. 16º - Diploma

## Diplomas de mestrado

No final do mestrado, a instituição atribui o grau de mestre universitário de primeiro nível, nos termos do art. 3.º do Decreto Ministerial n.º 270/2004, com as alterações subsequentes, aos alunos que tenham concluído regularmente todo o programa de formação, que tenham obtido aprovação nos exames finais de todas as unidades curriculares obrigatórias e das unidades curriculares opcionais seleccionadas, de acordo com os requisitos estabelecidos no regulamento disciplinar, que tenham discutido com sucesso a dissertação de mestrado e que estejam em dia com o pagamento das propinas.

## Certificados de formação emitidos pela participação em módulos individuais

Os alunos admitidos em módulos individuais, que tenham pago as propinas na totalidade e passado todos os exames exigidos, receberão um certificado de conclusão e os créditos ECTS correspondentes.



## Art. 17º Requisitos técnicos (hardware e software)

Para aceder à versão desktop/laptop da plataforma MEPA, a Escola Superior de Sant'Anna e os seus parceiros recomendam que os alunos tenham os seguintes requisitos mínimos de hardware e software:

* Plataforma: Windows 95, 98, 2000, NT, ME, XP ou superior; MacOS 9 ou MacOS X; Linux
* Hardware: 64 MB de RAM, 1 GB de espaço livre no disco rígido
* Software :
* Leitor Adobe Acrobat
* Adobe Flash Player
* Microsoft Office (versão Windows ou Apple) ou Open Office
* Navegador :
* Google Chrome 30.0
* Safari 6
* Internet Explorer 9 (IE 10 necessário para arrastar e largar ficheiros do exterior do navegador para o Moodle)

- Firefox 25.0

* O JavaScript, os cookies e os pop-ups têm de estar activados.
* Modem: 56 K

Para a versão móvel, os alunos são convidados a instalar a aplicação Moodle Mobile, e a plataforma está acessível tanto para Android como para iOS.

Para problemas técnicos relacionados com a plataforma MEPA, os estudantes podem contactar o serviço de assistência da UNITAR em mepa@unitar.org.

Se o aluno decidir discutir a sua tese final através de programas online, deve dispor de uma webcam e de um microfone. O aluno terá também de descarregar um software de videoconferência como o "Skype", WebEx ou Zoom.

## Art. 18º - Responsabilidade pelo processo de abertura de concursos, tratamento de dados pessoais e medidas de prevenção da corrupção

A direcção da U.O. Alta Formazione do Colégio Superior Sant'Anna - Via Maffi, n. 27, 56127 Pisa - tel. 050/882645 - fax 050/882633 - e-mail: altaformazione@santannapisa.it, é responsável pelo concurso de admissão a que se refere o presente convite à apresentação de candidaturas, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da Lei n.o 241/90.

A Escola Superior Sant'Anna respeita as disposições legislativas e regulamentares em matéria de prevenção da corrupção (Lei n.º 190/2012) através da aplicação das medidas identificadas no "Plano trienal de prevenção da corrupção", publicado na secção "Administração transparente" do sítio Web institucional, no seguinte endereço: www.santannapisa.it.

A Escola de Estudos Avançados de Sant'Anna (a seguir designada por "Escola"), representada pelo Reitor, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados da UE n.º 679/2016 e do Decreto Legislativo Italiano de 30 de Junho de 2003 ("Código de Privacidade relativo à protecção de dados pessoais") no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, e em seu nome, Giovanna Bottai, giovanna.bottai@santannapisa.it. Por favor, leia a declaração de privacidade disponível no seguinte endereço: [https:](https://www.santannapisa.it/it/alta-formazione-info)//www.santannapisa.it/it/alta-formazione-info.



**DR xxx/2023**

**Regras e regulamentos**

**Mestrado em política eleitoral e
administração eleitoral**

**ANO 2023/2024**



**Art. 1.º
Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se aos alunos inscritos no Mestrado em Política e Administração Eleitoral para o ano lectivo de 2023-2024. É um documento complementar ao Regulamento Geral elaborado para os alunos dos programas de mestrado e dos programas de ensino superior da Escola de Altos Estudos Sant'Anna. Todas as normas referidas no Regulamento Geral são igualmente aplicáveis.

**Art. 2**

**Procedimento de candidatura e estrutura do programa de mestrado**

O processo de candidatura ao programa de mestrado está aberto todo o ano. No entanto, o programa tem duas entradas anuais: uma em Outubro (12 de Outubro de 2023) e outra em Abril (12 de Abril de 2024). Para serem considerados para a sessão de Outono, os candidatos devem apresentar a sua candidatura até 21 de Setembro de 2023. Para a sessão da Primavera, os candidatos devem inscrever-se até 22 de Março de 2024. As candidaturas tardias serão consideradas para a próxima sessão. Os candidatos seleccionados serão contactados pouco depois do fim do prazo.

O programa de mestrado inclui os seguintes elementos

* Uma componente online de 9 meses, totalizando 470 horas (excluindo as horas de estudo individual).
* Um estágio opcional de pelo menos 300 horas.
* A redacção e a defesa pública da tese, que dura 3 meses.
* Uma componente residencial opcional com uma duração máxima de duas semanas, a realizar no Outono ou na Primavera na Escola Superior de Sant'Anna. A componente residencial só será organizada se um mínimo de 10 participantes decidir participar. Esta componente será leccionada em inglês.

Além disso, os estudantes podem participar em módulos específicos em função dos seus interesses ou da pertinência dos seus estudos. O processo de candidatura a módulos individuais está aberto durante todo o ano. Os estudantes podem candidatar-se em qualquer altura e começar a frequentar os módulos logo após o pagamento das propinas. O programa MEPA incentiva os candidatos interessados a candidatarem-se o mais cedo possível, a fim de disporem de tempo suficiente para concluir o processo de candidatura e prepararem-se para o programa.

**Art. 3**

**Duração do programa de mestrado**

O programa de mestrado é geralmente concluído num período médio de 1 ano e 6 meses. No entanto, os estudantes podem prolongar a sua inscrição e concluí-lo num período mais longo. A duração máxima autorizada para o programa é de dois anos. Se os estudantes ultrapassarem o prazo de dois anos sem solicitar uma prorrogação, deixam de poder concluir o programa e receber o diploma. Para solicitar uma prorrogação, os estudantes devem contactar o director do mestrado antes do termo do período de dois anos. As prorrogações só podem ser concedidas em circunstâncias excepcionais, comprovadas e justificadas.

Em circunstâncias excepcionais, se um estudante tiver ultrapassado o prazo de dois anos sem solicitar uma prorrogação, é possível voltar a candidatar-se à inscrição no programa de mestrado. O procedimento de reinscrição permite que os estudantes mantenham o seu progresso académico, os créditos retidos e as taxas financeiras já pagas. Ao abrigo desta disposição, os estudantes devem apresentar provas das circunstâncias excepcionais que os impediram de concluir o programa dentro do prazo. Estas circunstâncias devem ser bem documentadas e apoiadas por provas adequadas. A nova candidatura está sujeita à aprovação do Director do Mestrado e das autoridades académicas competentes.

O ponto de partida do programa de mestrado é determinado pela data de início mais próxima disponível após o pagamento da primeira fracção das propinas. Por exemplo, se a primeira prestação das propinas for paga em 5 de Outubro de 2023, o estudante poderá iniciar o programa de mestrado durante a entrada do Outono (12 de Outubro de 2023). Esta data marca igualmente o início do período de dois anos previsto para a conclusão do mestrado.



Além disso, por razões bem justificadas, os estudantes podem ter a opção de iniciar o programa e solicitar uma prorrogação para pagar a primeira prestação das propinas. Neste caso, os estudantes devem apresentar uma justificação clara e convincente para os seus pedidos. A decisão de conceder uma prorrogação para o pagamento da primeira prestação é deixada ao critério do director do mestrado e das autoridades administrativas competentes. Esta disposição destina-se a responder às necessidades dos estudantes confrontados com circunstâncias excepcionais que os impeçam temporariamente de cumprir o prazo de pagamento inicial.

**Art. 4**

**Localização e línguas do MEPA**

Os cursos do programa MEPA serão ministrados online de forma assíncrona. Isto permite que os estudantes acedam aos cursos de acordo com o seu horário. O programa MEPA está disponível em várias línguas, incluindo inglês, árabe, português e francês. Os estudantes podem escolher a sua língua de ensino preferida para os cursos online. A fase residencial opcional do programa terá lugar em Pisa, nas instalações da Escola de Estudos Avançados de Sant'Anna. A fase residencial será conduzida exclusivamente em inglês, proporcionando uma experiência de aprendizagem consistente para todos os participantes.

**Art. 5**

**Calendário do módulo**

No início do programa, os estudantes receberão um calendário completo indicando os prazos de entrega dos trabalhos e a sequência dos módulos obrigatórios e opcionais. Este calendário será fornecido num manual que descreve o currículo e a estrutura do programa de mestrado. O calendário será acompanhado de um guia do utilizador que fornecerá aos estudantes informações sobre os requisitos do programa, os contactos dos membros do pessoal e uma secção de perguntas e respostas para esclarecimentos. Quaisquer alterações ou actualizações dos dados acima referidos serão regularmente comunicadas aos estudantes do MEPA por correio electrónico. Serão enviadas versões revistas dos documentos relevantes para garantir que os estudantes dispõem das informações mais actualizadas. Sessões especiais de formação, como aulas síncronas, exames, eventos, webinars, trabalhos de grupo ou coaching, serão programadas em datas e horários específicos. Os alunos serão informados destas sessões com, pelo menos, duas semanas de antecedência, o que lhes permitirá planear e participar em conformidade.

**Art. 6**

**Condições de participação em aulas e cursos virtuais**

Nas aulas virtuais, os alunos têm acesso aos cursos online 24 horas por dia, 7 dias por semana, e têm de frequentar módulos obrigatórios e opcionais pré-determinados. A participação regular e activa é necessária para garantir uma aprendizagem eficaz.

Os estudantes que optem por realizar um estágio no âmbito do seu programa de mestrado devem informar previamente o coordenador didáctico da sua decisão. No final do período de estágio, os estudantes devem apresentar ao secretariado do mestrado uma lista de presenças devidamente assinada pelo seu orientador de estágio. Os estágios devem ter uma duração mínima de 300 horas e podem ser efectuados durante ou, de preferência, após a fase online. De acordo com os requisitos de assiduidade previstos no Regulamento Geral dos Alunos dos Mestrados e Cursos Superiores, os alunos não podem faltar a mais de 10% da duração do estágio.

Se um estágio for concluído com êxito, os estudantes podem apresentar uma tese de mestrado com um mínimo de 7 000 palavras e um máximo de 10 000 palavras, em vez do mínimo de 15 000 palavras e do máximo de 20 000 palavras exigido para a tese normal (para os estudantes que não estão a fazer um estágio). Os estudantes que seguem a versão árabe ou portuguesa do programa MEPA devem fornecer uma cópia da sua dissertação em inglês. Os estudantes que seguem o programa de mestrado em francês podem fornecer uma cópia da sua dissertação em francês.

Do mesmo modo, os estudantes que optem por participar na fase residencial facultativa e obtenham os créditos académicos correspondentes não podem faltar a mais de 10% das actividades obrigatórias.

O pessoal do secretariado do mestrado reserva-se o direito de controlar a presença dos estudantes no local de estágio ou durante a fase residencial facultativa.



**Art. 7**

**Requisitos de ensino**

A fim de avaliar a aprendizagem individual durante a fase online, os alunos terão de efectuar um exame no final de cada módulo, de acordo com um calendário que lhes será comunicado atempadamente.

Mais especificamente, para cada módulo, haverá :

* Testes de auto-avaliação (com respostas automáticas) a realizar durante o módulo para orientar o progresso da aprendizagem dos participantes; e
* Um "exame" final, que pode assumir a forma de um ensaio, uma simulação, uma actividade a realizar na plataforma MEPA, etc., no final de cada módulo para avaliar objectivamente a experiência de aprendizagem e validar a conclusão do módulo.

Além disso, podem ser organizados exames em sessões especiais no final ou durante cursos específicos. Estes exames podem incluir testes de escolha múltipla, avaliações de trabalhos de curso, apresentações individuais e em grupo dos alunos, exercícios de simulação ou de representação de papéis, debates virtuais na aula sobre temas atribuídos, exames de portefólio, redacção de propostas e outras modalidades adequadas. Os pormenores e os requisitos específicos destes exames serão comunicados prontamente para cada curso.

**Art. 8**

**Requisitos técnicos (hardware e software)**

Para aceder à plataforma MEPA num computador desktop/laptop, a Escola Superior de Sant'Anna e os seus parceiros recomendam que os alunos tenham a seguinte configuração mínima de hardware e software

 Plataforma: Windows 95, 98, 2000, NT, ME, XP ou superior; MacOS 9 ou MacOS X; Linux

-Hardware : 64 MB de RAM, 1 GB de espaço livre no disco rígido

 -Software :

-Adobe Acrobat Reader

-Adobe Flash Player

-Microsoft Office (versão Windows ou Apple) ou Open Office

 -Navegador :

-Google Chrome 30.0

-Safari 6

Internet Explorer 9 (IE 10 necessário para arrastar e largar ficheiros do exterior do navegador para o Moodle)

- Firefox 25.0

 O JavaScript, os cookies e os pop-ups têm de estar activados.

-Modem : 56 K

Para a versão móvel, é pedido aos estudantes que instalem a aplicação Moodle Mobile, e a plataforma é acessível tanto com Android como com iOS. Para problemas técnicos relacionados com a plataforma MEPA, os estudantes podem contactar o serviço de assistência da UNITAR em mepa@unitar.org. Se os estudantes decidirem discutir a sua tese final através de programas online, é necessário dispor de uma webcam e de um microfone. Também lhes será pedido que descarreguem software de videoconferência como o "Skype", WebEx ou Zoom.

**Art. 9**

**Estágio**

Os estágios no âmbito do programa de mestrado são fortemente encorajados, mas não são obrigatórios para o mestrado de primeiro nível. Os estudantes que desejem realizar um estágio podem discutir e acordar o local, a duração e o tema do projecto com o pessoal do mestrado e a instituição de acolhimento. É preferível finalizar estes acordos antes do fim da fase online do programa de mestrado. Os estágios devem ter uma duração mínima de 300 horas e podem ser efectuados durante ou, de preferência, após a fase online do programa. Os estudantes que optarem por incluir um estágio no seu programa de mestrado serão autorizados a apresentar uma tese de mestrado mais curta, em conformidade com o artigo 10.



**Art. 10.**

**Tese de mestrado**

A tese de mestrado deve seguir uma metodologia de investigação rigorosa. Os estudantes podem obter mais conselhos sobre as orientações éticas estabelecidas pela Escola Superior de Estudos Avançados Sant'Anna contactando o Comité de Ética da universidade através do endereço comitatoetico@santannapisa.it. A dissertação deve contribuir para o avanço do conhecimento, quer através da criação de novos conhecimentos, quer através do desenvolvimento dos conhecimentos existentes sobre um tema relacionado com o programa de mestrado.

O tema de investigação da dissertação de mestrado deve:

* Ser de interesse geral, relativo às instituições, aos quadros jurídicos e administrativos, ou a um fenómeno social ligado à política e à administração eleitoral.
* Introduzir inovações na doutrina, na prática, na jurisprudência, na legislação ou no quadro administrativo das matérias abrangidas pelo programa de mestrado.

A tese de mestrado deve ser aprovada por um comité nomeado pelo Reitor da Escola de Altos Estudos Sant'Anna.

A tese de mestrado deve ser apresentada e defendida no prazo de dois anos previsto para o programa de mestrado, excepto se os estudantes tiverem obtido uma prorrogação nos termos do artigo 3.

Os estudantes que optam por um estágio opcional devem redigir uma tese de mestrado com um mínimo de 7.000 palavras e um máximo de 10.000 palavras (incluindo referências e apêndices) relacionadas com o conteúdo do estágio.

Os estudantes que não optarem por um estágio devem redigir uma tese de mestrado sobre um tema de interesse relacionado com o conteúdo do programa de mestrado. A tese de mestrado deve ter um mínimo de 15 000 palavras e um máximo de 20 000 palavras (incluindo referências e anexos).

Os estudantes que frequentam o programa de mestrado em árabe ou português são obrigados a apresentar uma cópia da sua tese em inglês. São também encorajados a discutir a sua tese em inglês, se as suas competências linguísticas o permitirem. Do mesmo modo, os estudantes do programa de mestrado em francês podem apresentar uma cópia da sua tese em francês e podem optar por discutir a sua tese em francês ou inglês, de acordo com a sua preferência.

A tese de mestrado será supervisionada por um membro do Conselho Académico, escolhido pelo director do programa de mestrado. A escolha do orientador, se sugerida pelo estudante, deve ser aprovada pelo director do programa de mestrado. A escolha do orientador da tese terá em conta o tema estudado.

Os estudantes devem também carregar a sua tese de mestrado no arquivo de teses online da Escola Superior de Sant'Anna, seguindo o calendário fornecido pelo secretariado do programa.

Os estudantes podem discutir a sua tese de mestrado através de programas online, como o Skype, ou na cerimónia de graduação organizada como parte da fase residencial opcional no Outono ou na Primavera.

**Art. 11º - Estrutura do MEPA e empréstimos disponíveis**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Módulos obrigatórios e opcionais** | **Horas fornecidas** | **Créditos realizáveis** |
| 1 - As eleições e o voto como instrumentos de governação (obrigatório**)**  | 20 | 2 |
| 2 - Quadro jurídico e regulamentar das eleições (obrigatório) | 30 | 3 |
| 3 - Organismos de gestão eleitoral (obrigatório) | 30 | 3 |
| 4 - Sistemas eleitorais e gestão da representação (obrigatório) | 30 | 3 |
| 5 - Compreender e gerir a demarcação de fronteiras (facultativo) | 30 | 3 |
| 6 - Partidos políticos, campanhas e financiamento político (obrigatório) | 30 | 3 |
| 7 - Planeamento e orçamento eleitoral (obrigatório) | 30 | 3 |
| 8 - Logística da eleição (facultativo) | 40 | 4 |
| 9 - Sistemas de registo e identificação de eleitores (obrigatório) | 30 | 3 |
| 10 - Operações eleitorais (obrigatório) | 30 | 3 |
| 11 - Género e eleições (opcional) | 20 | 2 |
| 12 - Eleitorados marginalizados e programas especiais de votação (obrigatório) | 20 | 2 |
| 13 - Gestão de eleições em situações de emergência pública (facultativo) | 30 | 3 |
| 14 - Integridade eleitoral na era digital (opcional) | 30 | 3 |
| 15 - Educação cívica e eleitoral (facultativo) | 20 | 2 |
| 16 - Media e eleições (opcional) | 20 | 2 |
| 17 - Integridade e irregularidades eleitorais (obrigatório) | 40 | 4 |
| 18 - Gestão da segurança e da violência eleitorais e prevenção de conflitos relacionados com as eleições (facultativo) | 20 | 2 |
| 19 - Eleições em contextos frágeis e pós-conflito (opcional) | 30 | 3 |
| 20 - Sistemas de justiça eleitoral (obrigatório) | 30 | 3 |
| 21 - Observação, avaliação e validação de eleições (facultativo) | 30 | 3 |
| 22 - Conselho político e reforma eleitoral (obrigatório) | 30 | 3 |
| 23 - Democracia directa (opcional) | 20 | 2 |
| 24 - Liderança na administração eleitoral (facultativo)  | 20 | 2 |
| **TOT. Módulos obrigatórios (12 módulos)** | **350** | **35** |
| **TOT. Módulos opcionais disponíveis (escolher entre os disponíveis)** | **120** | **12** |
| **TOT. (Pré-requisito para a defesa da tese)** | **470** | **47** |
| **Outras actividades educativas** |
| **Tipo** | **Horas fornecidas** | **Créditos realizáveis** |
| Estágio profissional opcional + dissertação final | Estágio profissional: min 300h | 15 |
| OU Tese final |  |
| **TOT.**  |  | **62** |
| Fase residencial opcional | **20** | **5** |
| **TOT.** |  | **67** |

No final do mestrado, e sob reserva da avaliação dos resultados e do cumprimento do regulamento do Mestrado em Política e Administração Eleitoral, será atribuído um máximo de 67 créditos académicos, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

Os créditos ECTS são atribuídos da seguinte forma:

* Serão atribuídos 47 créditos ECTS após a conclusão com êxito dos módulos obrigatórios e facultativos online (tal como especificado no artigo 12.º), bem como do cumprimento das directrizes procedimentais do programa de mestrado para os estudantes.
* Serão atribuídos 15 créditos ECTS em caso de avaliação positiva e de defesa pública da tese de mestrado, que deverá ter entre 15 000 e 20 000 palavras. Os candidatos que optarem por efectuar um estágio e o concluírem com êxito apresentarão uma tese de mestrado mais curta, entre 7.000 e 10.000 palavras.
* Podem ser obtidos mais 5 créditos ECTS através da participação na fase residencial opcional ou da aprovação em módulos opcionais adicionais.

Para obter o grau de mestre de primeiro nível, é necessário um mínimo de 62 créditos ECTS.

O programa MEPA inclui 12 módulos obrigatórios e 12 módulos opcionais. Para cada módulo, serão atribuídos entre 2 e 4 créditos ECTS no final do curso (consoante a sua complexidade). Os participantes no MEPA devem frequentar todos os módulos obrigatórios que lhes são atribuídos e escolher uma série de cursos opcionais de acordo com as suas preferências. Os créditos correspondentes ao conjunto dos módulos opcionais escolhidos devem totalizar um máximo de 12 créditos ECTS. Os créditos ECTS são atribuídos no final de cada módulo individual, após uma avaliação positiva dos testes de avaliação da aprendizagem intermédios e finais e desde que o estudante cumpra as regras do programa.



**Art. 11.**

**Sistema de classificação**

A avaliação do desempenho dos alunos em cada curso tem em conta a participação nas aulas virtuais e nas actividades de trabalho de grupo.

As notas do programa de mestrado são atribuídas numa escala de 100 pontos. A nota mínima de aprovação é de 60 em 100.

As pontuações são interpretadas da seguinte forma:

* Acima de 90: Excepcional
* 80-89: Excelente
* 69-79: Bom
* 60-69: Sucesso

Em caso de insucesso, será autorizado um exame de referência que será automaticamente adicionado à plataforma.

Em caso de reprovação num exame de orientação, as condições e os procedimentos para a realização de exames de orientação suplementares serão determinados pelo director e comunicados imediatamente.

Uma vez aprovado, um curso ou módulo não pode ser repetido para obter uma melhor classificação.

**Art. 12**

**Diploma/certificado atribuído**

O grau de mestre de primeiro nível é atribuído aos estudantes que tenham obtido um mínimo de 62 créditos, em conformidade com o artigo 3.º do decreto ministerial italiano n.º 270/2004. O grau é atribuído de acordo com as regras e regulamentos dos sistemas educativos italiano e europeu. No entanto, é importante notar que, devido à sua natureza específica, o mestrado de primeiro nível não dá acesso geral a estudos de doutoramento (programas de doutoramento e similares). Os estudantes que pretendam obter a validação dos créditos para a admissão a esses programas devem contactar as instituições competentes responsáveis pela concessão do acesso aos estudos de doutoramento.

Além disso, é atribuído um certificado de conclusão aos alunos que tenham passado todos os exames exigidos para cada módulo.

**Art. 13.**

**Disciplina e plágio**

Enquanto estiverem inscritos no programa de mestrado, os alunos devem comportar-se com honestidade e respeito para com todas as pessoas e instalações associadas ao programa. Esta exigência está definida no Regulamento Geral da Escola Superior Sant'Anna, no Regulamento Geral para os Estudantes dos Programas de Mestrado e de Ensino Superior da Universidade e no Código de Integridade para os Estudantes do Mestrado em Política e Administração Eleitoral (Anexo 1). Qualquer alegada violação das normas estabelecidas nestes documentos será comunicada e tratada de acordo com as directrizes fornecidas.

Os estudantes que considerem ter sido vítimas de um comportamento inadequado por parte de um membro do pessoal podem contactar o Conselheiro Confidencial da Escola Superior Sant'Anna através do endereço consiglieradifiducia@santannapisa.it.

Todos os trabalhos, incluindo os trabalhos de curso, os ensaios e os relatórios, que fazem parte dos requisitos de exame do programa de mestrado, devem ser expressos pelas próprias palavras do estudante e reflectir as suas ideias e apreciações. O plágio, que consiste em apresentar as ideias ou palavras de outra pessoa como sendo suas, é estritamente proibido e será objecto de sanções adequadas. É essencial que os alunos sejam cuidadosos e diligentes no seu trabalho académico.



A Escola Superior de Sant'Anna reserva-se o direito de utilizar sistemas de detecção de plágio como o iThenticate. Os estudantes condenados por tentativa de plágio podem ser expulsos do programa se o Director do Mestrado o considerar apropriado, tendo em conta as circunstâncias particulares.

**Art. 14.**

**Estudantes visitantes**

Durante a fase residencial opcional do programa de mestrado, os estudantes visitantes de universidades que tenham assinado um acordo formal com a Escola de Estudos Avançados Sant'Anna podem ser autorizados a participar em actividades específicas.

**Art. 15.**

**Materiais didácticos**

Todo o material didáctico do programa de mestrado será fornecido em formato digital, acessível através da plataforma do mestrado. Os estudantes poderão descarregar e aceder aos documentos de que necessitam para os seus cursos e estudos. A disponibilidade de materiais didácticos em formato digital garante um acesso cómodo e eficiente aos recursos, permitindo que os estudantes se envolvam eficazmente com os conteúdos.

**Art. 16.**

**Avaliação dos módulos**

Como parte do processo de avaliação, os estudantes devem fornecer um feedback detalhado e anónimo sobre cada módulo online do programa de mestrado. Este feedback deve abranger aspectos como a acessibilidade, a clareza e a pertinência do módulo e quaisquer outros factores relevantes. Os formulários de avaliação estarão disponíveis na plataforma do mestrado e os estudantes poderão preenchê-los online. A natureza anónima das avaliações permite um feedback honesto e construtivo, que é valioso para a melhoria contínua do programa.

**Art. 17º
Serviços adicionais**

**Biblioteca**: durante todo o curso de mestrado, os estudantes receberão os dados de acesso que lhes permitirá aceder à biblioteca electrónica da Escola Superior Sant'Anna. Durante a fase de residência facultativa, os alunos recebem um cartão que lhes permite consultar e requisitar livros, de acordo com o regulamento da biblioteca.

**Serviço de assistência:** durante toda a fase online, os estudantes serão apoiados por um serviço de assistência técnica gerido pelo UNITAR para quaisquer problemas relacionados com o acesso à plataforma de e-learning e a visualização dos seus recursos. O serviço de assistência pode ser contactado 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de um endereço de correio electrónico específico mwiza.kalisa@unitar.org e os pedidos serão tratados o mais rapidamente possível, normalmente no prazo de um dia útil.

No que respeita à fase residencial opcional, são relevantes os seguintes pormenores.

**Crachás:** Os alunos que participam na fase residencial facultativa receberão um crachá à chegada. Este cartão é necessário para aceder aos serviços da cantina. O crachá deve ser devolvido no final da fase de residência facultativa.

**Cantina**: Para as refeições (almoços e jantares nos dias de aulas ou dias livres, incluindo fins-de-semana), os estudantes podem adquirir um código PIN nos serviços gerais da universidade.

**Espaço de estudo e serviços informáticos:** Os estudantes que participam na fase residencial facultativa receberão um nome de utilizador e uma palavra-passe pessoais, válidos durante a fase residencial facultativa, que lhes permitirão aceder às várias salas de computadores da Escola de Altos Estudos Sant'Anna (em horários diferentes e nas condições previstas nos regulamentos aplicáveis) e à ligação sem fios nas instalações da universidade.

**Correio**: a enviar para "Escola Superior Sant'Anna, Alta Formazione, Via Cardinale Maffi, 27, 56126 Pisa", indicando "Mestrado em Política e Administração Eleitoral" e o nome do estudante. As cartas serão distribuídas durante a pausa para o almoço ou no final das aulas da tarde durante a fase residencial facultativa. A universidade não pode ser responsabilizada pelo encaminhamento ou pela localização do correio.



**Fax:** durante a fase residencial facultativa, os estudantes podem receber faxes através do número 050/882665, com a menção "Mestrado em Política e Administração Eleitoral" no cabeçalho, bem como o nome do estudante. Os faxes serão enviados durante a pausa para almoço ou após as aulas da tarde.

**Cacifos**: durante a fase residencial opcional, os estudantes podem utilizar um dos cacifos situados no primeiro ou no segundo andar do edifício Via Cardinale Maffi 27. A pedido, a chave do cacifo será entregue aos alunos mediante o pagamento de um depósito de 5 euros. O depósito será reembolsado aquando da devolução da chave.

**Art. 18.**

**Propinas escolares**

O valor total da propina do mestrado é de 10.000,00 euros, que pode ser pago em três prestações. Para se inscrever no mestrado, deve efectuar um pagamento inicial de 3.500,00 euros. Quatro meses após o início do programa, deve pagar a segunda prestação de 3.500,00 euros, e a terceira prestação de 3.000,00 euros deve ser paga nove meses após o início do programa. A taxa de inscrição cobre as despesas de ensino e de tutoria, o material didáctico, o acesso aos serviços universitários e as despesas administrativas. No entanto, não cobre as despesas de deslocação, vistos, alojamento em Pisa para a fase residencial facultativa ou outras despesas conexas. Os candidatos que beneficiam de uma taxa de inscrição reduzida devem pagar o montante remanescente tal como indicado no aviso de admissão.

Os candidatos admitidos no programa de mestrado que não paguem as suas propinas dentro do prazo fixado não poderão solicitar um certificado de inscrição ou de frequência. Além disso, os exames do candidato não serão corrigidos e este não poderá concluir o programa de mestrado enquanto não tiver cumprido as suas obrigações financeiras. Os prazos de pagamento são essenciais para o bom funcionamento do programa de mestrado e para a igualdade de oportunidades de todos os estudantes. Se os estudantes tiverem dificuldades financeiras, podem contactar o director do programa de mestrado para discutir possíveis soluções ou para se candidatarem a uma ajuda financeira se preencherem os critérios para uma redução parcial das propinas ou para uma bolsa de estudo.

O preço de cada módulo do MEPA é determinado pelo número de créditos que lhe são atribuídos, que varia entre 2 e 4 créditos, consoante a complexidade do módulo. As propinas são de 700,00 euros para os módulos de 2 créditos, 850,00 euros para os módulos de 3 créditos e 950,00 euros para os módulos de 4 créditos. Os estudantes que se inscrevem em mais de um módulo beneficiam de um desconto de 10% sobre as propinas do segundo e terceiro módulos e de um desconto de 15% sobre as propinas do quarto, quinto e sexto módulos. A ordem dos módulos para o cálculo do desconto terá em conta os módulos mais baratos em primeiro lugar e os módulos mais caros em último lugar, de modo a beneficiar o estudante. Os estudantes admitidos para um ou vários módulos devem pagar a fracção do primeiro módulo o mais tardar um ano após a recepção da sua carta de admissão e, pelo menos, 5 dias antes da realização do módulo.

O diploma de mestrado de primeiro nível em política e administração eleitoral, juntamente com o certificado de conclusão e os respectivos créditos académicos para os módulos individuais, será emitido apenas para aqueles que pagaram a taxa de inscrição e passaram nos exames. O comprovativo de pagamento deve ser enviado ao secretariado do MEPA, de acordo com o calendário predefinido.

**Art. 19.**

**Seguro para estudantes**

Os estudantes devidamente inscritos estão cobertos durante a fase residencial facultativa por uma apólice de seguro contra o risco de ferimentos - n° 186755695- UNIPOL: a universidade assegura os estudantes contra os riscos de ferimentos sofridos durante a participação em cursos e em todas as actividades organizadas pela parte contratante (a universidade) no exercício das suas actividades institucionais, incluindo a participação em actividades previstas de ensino e/ou de formação e/ou de investigação e todas as actividades acessórias, complementares, conexas e ligadas, preliminares e consecutivas às actividades principais, seja qual for a forma e o local em que se realizem e com os meios ou instrumentos considerados úteis ou necessários, sem exclusão nem excepção, desde que essas actividades sejam formalmente autorizadas pelo director do mestrado.

O seguro cobre os acidentes sofridos pelas pessoas seguradas (estudantes) durante as transferências, as viagens e as deslocações profissionais necessárias à realização das actividades da fase residencial facultativa, incluindo a utilização de veículos ou de meios de transporte de qualquer tipo.



Não há risco permanente de deslocação entre o alojamento e a Escola de Altos Estudos Sant'Anna/ponto de encontro.

Apólice de seguro de responsabilidade civil - n. A2LIA01353H - Lloyd's: A universidade está coberta por um seguro de responsabilidade civil por danos causados involuntariamente a terceiros em consequência de um acontecimento acidental ocorrido no âmbito dos riscos da actividade descrita na apólice. O seguro cobre igualmente a responsabilidade da escola por actos negligentes ou dolosos pelos quais é responsável.

Apólices de seguro durante o período de formação facultativa :

Durante o estágio, os estudantes da MEPA estão segurados contra acidentes de trabalho junto do INAIL (organismo governamental italiano para o seguro contra acidentes de trabalho), utilizando a forma especial de "gestão por conta" do Estado, INAIL Escola Superior Sant'Anna n.º 3144, nos termos dos artigos 1 n.º 28 e 4 n.º 5) do Decreto Presidencial n.º 1124/65. 3144, nos termos dos artigos 1 no. 28 e 4 no. 5) do Decreto Presidencial no. 1124/65.

A cobertura dos riscos permanentes continua excluída.

É da responsabilidade do estudante subscrever um seguro de saúde e/ou uma apólice de seguro integradora durante a fase residencial opcional, durante o estágio e durante a fase online.

**Art. 20.**

**Segurança**

Durante a fase residencial opcional do programa, os estudantes são obrigados a cumprir as regras de saúde e segurança implementadas na Escola Superior de Sant'Anna, onde o programa é realizado. Estas regras estão em conformidade com o Decreto Legislativo 81/2008 e alterações e integrações subsequentes, que definem as regras de saúde e segurança 81/2008 e alterações e integrações subsequentes, que definem as medidas de saúde e segurança.

No primeiro dia do programa educativo, será fornecido aos participantes um resumo destas regras. Desta forma, garante-se que os alunos estão plenamente conscientes das instruções de segurança e que todas as actividades decorrem em condições de segurança.

Durante toda a duração do curso, os participantes são obrigados a respeitar as regras de saúde e segurança estabelecidas nas instalações onde o curso se realiza. A organização anfitriã fornecerá a cada participante todas as informações necessárias sobre as directrizes de saúde e segurança aplicáveis ao seu local de trabalho.

**ANEXO I**

**CÓDIGO DE INTEGRIDADE DO ESTUDANTE**

A missão do Código de Integridade do Mestrado em Política e Administração Eleitorais (MEPA) ("Código") consiste em promover o desenvolvimento de estudantes e futuros profissionais eticamente responsáveis nos domínios eleitorais, respeitando os mais elevados padrões de integridade académica e de conduta ética geral, e em promover um ambiente de honra e de confiança no seio da comunidade MEPA.

Ao representarem-se como membros da comunidade da Escola de Altos Estudos Sant'Anna, os alunos do MEPA devem observar os mais elevados padrões de honestidade e integridade.

Para além deste código, espera-se que todos os alunos conheçam perfeitamente as [regras e os regulamentos da Scuola Superiore Sant'Anna.](https://www.santannapisa.it/en/university/general-regulations-and-governing-bodies-regulation)

O código será administrado e actualizado pelo gabinete do MEPA, em consulta com a administração dos programas de mestrado e dos programas de ensino superior, e em estreita colaboração com o gabinete jurídico da Escola Superior Sant'Anna.



**Normas específicas**

* + **Representação**

Os estudantes do MEPA devem apresentar-se honestamente em todas as declarações orais ou escritas. Os estudantes não devem, conscientemente, deturpar qualquer facto material para outros estudantes, professores, funcionários, um potencial empregador ou qualquer outra pessoa quando se representam como membros da comunidade MEPA, em particular através de, mas não limitado a, o seguinte

1. Mentir à organização potencialmente anfitriã do estágio (facultativo) ou aos empregadores, quer directamente, através de declarações orais ou escritas, quer indirectamente, deturpando os seus antecedentes no seu curriculum vitae;
2. Deturpar um facto material num pedido, formulário de assistência financeira ou outro documento oficial, incluindo o registo de classe; ou
3. Mentir a um colega de turma, a um membro do pessoal docente ou a um administrador para obter tratamento preferencial ou evitar um castigo.
* **Actividades académicas**

Os estudantes do MEPA devem apresentar-se nos produtos académicos com honestidade e lealdade. Nenhum conjunto específico de regras ou definições pode abranger todos os actos de má conduta académica. Um estudante que recorra a qualquer forma de fraude académica violou a iniciativa intelectual da universidade.

Em todo o caso, um estudante do MEPA não utilizará conscientemente um método desonesto para obter uma vantagem injusta em relação aos outros estudantes no decurso dos seus estudos, nomeadamente através, mas não exclusivamente, do seguinte

1. Fazer batota nos exames, utilizando material, informação ou material de apoio inadequado ou não autorizado como parte de um trabalho ou exame, incluindo trabalhar em grupo num trabalho que tenha sido designado como individual pelo professor;
2. Declarar falsamente a originalidade do seu trabalho (plágio), nomeadamente não indicando em notas de rodapé as contribuições de outros, excepto se autorizado pelo professor;
3. Apresentar praticamente o mesmo trabalho para crédito em mais do que uma turma, excepto com o acordo prévio do professor;
4. Fabricar dados, falsificando, distorcendo ou inventando qualquer informação ou citação num trabalho académico;
5. Apresentar material obtido ou comprado a outra pessoa ou empresa. Todos os documentos e trabalhos apresentados como parte de um curso devem ser o trabalho original do aluno, excepto se as fontes forem citadas;
6. Deturpar informação quanto ao seu estado da sua saúde ou situação pessoal para obter adiamentos de exames ou prorrogações de prazos académicos.
	* **Imóveis**

Cada estudante do MEPA deve respeitar os materiais, dados e propriedades dos outros membros da comunidade da Escola de Pós-Graduação Sant'Anna. O aluno não usará ou se apropriará indevidamente de materiais, dados ou outros bens de terceiros, em particular através de, mas não se limitando a:

1. Aceder, remover ou destruir informação, equipamento ou outros bens nas instalações, cacifo, ficheiros informáticos ou pasta de correio de outro estudante sem autorização prévia;
2. Aceder ou retirar sem autorização prévia, ocultar ou destruir registos, ficheiros, ofertas de emprego ou material académico da biblioteca, dos gabinetes dos professores ou de qualquer outro serviço administrativo;
3. Divulgar informações exclusivas ou confidenciais obtidas no decurso das aulas.



* + **Direitos individuais**

Cada estudante do MEPA deve respeitar os direitos individuais dos outros. Em particular, os alunos do MEPA respeitarão as normas da Escola Superior Sant'Anna contra o assédio e a discriminação. Qualquer queixa relativa a uma infracção a estas políticas, levada ao conhecimento do Director do MEPA, será transmitida ao órgão competente da Escola Superior de Sant'Anna.

* + **Relatórios e prémios**

Qualquer membro da comunidade universitária - professores, funcionários, estudantes e outros - que tenha informações sobre um possível acto de desonestidade académica deve comunicá-lo ao Director do MEPA.

Os estudantes têm direito a uma investigação completa e justa de qualquer alegada infracção ao Código de Integridade. O Director do MEPA recolherá imparcialmente as provas do estudante, do queixoso e de outras partes e fontes apropriadas. O Director do MEPA analisará as provas e as conclusões com o estudante, ao qual será dada a oportunidade de responder às provas e chamar testemunhas.

No final do processo de inquérito, o Director do MEPA absolve o estudante das acusações que lhe são imputadas ou decide sobre a sanção ou a combinação de sanções adequadas. O Director do MEPA notificará o estudante do resultado por escrito.

* + **Sanções**

As infracções ao Código serão tratadas com seriedade, sendo prestada especial atenção aos reincidentes. O Director da Agência terá em conta a gravidade da infracção e as circunstâncias particulares do caso antes de impor uma sanção.

As sanções por infracções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

* Carta oficial de repreensão ou censura;
* Uma nota negativa para o trabalho em que ocorreu a infracção;
* Uma nota insuficiente para o curso em que a infracção foi cometida;
* Podem ser impostas outras sanções adequadas, incluindo, por exemplo, trabalhos de recuperação, uma nota mais baixa no curso, etc.

Em caso de infracção muito grave, o diploma do MEPA pode ser recusado ao aluno.

* + **Recurso**

Os recursos devem ser dirigidos por escrito ao Reitor da Escola Superior de Sant'Anna no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data de entrega da notificação escrita no endereço indicado no processo do aluno.

Os recursos limitam-se aos seguintes motivos: novas provas que não estavam disponíveis no momento em que o caso foi decidido e que podem afectar o resultado do caso, procedimento incorrecto que teve um impacto material e negativo no resultado anterior do caso e sanção excessiva.

Os recursos são examinados pelo Reitor da Escola Superior de Sant'Anna, que pode consultar o processo escrito do caso, o pedido de recurso e qualquer pessoa envolvida no processo de decisão ou qualquer outra parte interessada. O Reitor da Escola Superior de Sant'Anna pode confirmar, alterar ou reenviar o processo ao Director da Agência de Protecção do Ambiente com instruções sobre o procedimento a seguir. A decisão do Reitor da